



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

POINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO
DO POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO, DO
EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL N. 709

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB), já qualificada nos autos em epigrafe, vem, com o devido respeito e acatamento, por seus advogados (as) ao final assinados, **informar o descumprimento da cautelar deferida no dia 24 de maio de 2021 e referendada pelo Plenário no dia 21 de junho de 2021**, bem como requerer, nos termos do artigo 21, II e 21-A, V, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (RISTF) e do artigo 481 e seguintes do Código de Processo Civil (CPC), em caráter de urgência, as providências ao final explicitadas.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

I – “SOMENTE DEPOIS DE DEITAR COM TUA FILHA EU IREI TE DAR COMIDA”¹ – A

REITERAÇÃO ABJETA DA VIOLÊNCIA DESMEDIDA NA TERRA INDÍGENA YANOMAMI:

*“Eu, sendo uma liderança, estou com muita raiva! Você pode ver em minha cara que estou com muita raiva, não fique enviando seus filhos garimpeiros em nossa terra! Eu não aceito isso! Eu não aceito! Eu não quero essas coisas ruins! **Vocês são violentos! Seus filhos são violentos.** Ficou toda essa situação ruim de agressões aqui! Eu não quero isso! Vocês deixaram tudo terrível para nós! Eu sou povo da floresta! Não quero ver isso! Eu quero é assistência à saúde de verdade, projetos de verdade! Polícia de verdade! É isso que eu quero ver!*
*Os garimpeiros destruíram nossa floresta. **Nós, lideranças, não queremos seus garimpeiros!** Nossos animais de caça já acabaram! As crianças já estão sofrendo com doenças de pele e diarreias! Nossos filhos já estão doentes! **Bolsonaro, busque seus filhos garimpeiros e os leve de volta!**”².*

1. De início, reafirme-se que a Terra Indígena (TI) Yanomami é uma terra demarcada, homologada pelo Decreto s/n, de 26 de maio de 1992, registrada nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes e na Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Não há, na Terra Indígena, qualquer ocupação de não indígenas passível de indenização, ou que esteja amparada pelo Direito. Todos aqueles que hoje invadem a Terra Indígena estão cometendo crimes ambientais, invasão de terras públicas e uma série de outros crimes. Por conseguinte, o que existe hoje na terra indígena são organizações criminosas. Estes são pontos incontroversos nos presentes autos.

¹ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque:** garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 86.

² Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque:** garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 36.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

2. A situação de violência e massacre que vem sendo vivenciada pelos Yanomami e Ye'kwana está sendo, reiteradamente, denunciada a este Egrégio Supremo Tribunal Federal (STF) há quase dois anos. A primeira cautelar deferida, na data de 8 de julho de 2020, determinou que a União promovesse ações para conter e isolar invasores em sete terras indígenas, entre elas a TI Yanomami.

3. No dia 24 de maio de 2021, o Exmo. Sr. Ministro Relator deferiu o pedido de tutela provisória incidental formulado pela APIB e demais Arguentes, para determinar à União “a adoção imediata **de todas as medidas necessárias à proteção da vida, da saúde e da segurança das populações indígenas que habitam as TIs Yanomami e Munduruku**, diante da ameaça de ataques violentos e da presença de invasores, devendo destacar todo o efetivo necessário a tal fim e permanecer no local enquanto presente tal risco”.

4. Ambas as cautelares foram referendadas pelo Plenário do Egrégio STF.

5. Ocorre que, muito embora existam duas cautelares deferidas e referendadas, a violência praticada por garimpeiros ilegais que invadem a Terra Indígena Yanomami continua crescente e estarrecedora, conforme registra o Relatório “**Yanomami Sob Ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**”³, doravante denominado apenas de “Relatório”, produzido pela *Hutukara Associação Yanomami* e pela *Associação Ye'Kwana Wannassedume*.

6. Os registros que passaremos a descrever, demonstram que: i) as medidas cautelares vêm sendo reiteradamente descumprida, tanto no que diz

³ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wannassedume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 4.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

respeito ao isolamento e contenção de invasores, quanto na adoção **de todas as medidas necessárias à proteção da vida, da saúde e da segurança das populações indígenas que habitam a TI Yanomami**; ii) as medidas adotadas pela União não são nem eficientes, nem suficientes; iii) as ações de fiscalização pontuais e isoladas realizadas pela União são incapazes de debelar o risco rotineiro vivenciado pela população Yanomami.

7. Conforme continuamente informado pela APIB nos autos, a escalada de conflitos nas Terras Indígenas Yanomami e Munduruku atingiu patamares mais que alarmantes. Após o protocolo do e-Doc. **n.º 855**, de 11 de março de 2021, **n.º 1015**, de 16 de abril de 2021, **n.º 1077**, em 11 de maio de 2021, **e do pedido de tutela cautelar incidental**, que registra ataques perpetrados contra os Yanomami entre 9 de abril de 2020 a 16 de maio de 2021 (**e-Doc. n.º 1024**, de 19 de maio de 2021 e seus anexos **e-Docs. 1101 à 1122**), **novos e graves ataques ocorreram. O desmatamento e as áreas invadidas também aumentaram.** A presente petição registra os ataques perpetrados após 16 de maio de 2021 até o dia 03 de maio de 2022.

II – CRONOLOGIA DO MASSACRE – CONTINUAÇÃO:

8. Denúncias registradas pela Hutukara Associação Yanomami em 13 e 15 de maio, informam sobre a morte de duas crianças e a chegada de 40 barcos de garimpeiros na região do Palimiu, ocorrendo mais um ataque aos indígenas. Em denúncia datada de **17 de maio de 2021** (Doc. 1), os Yanomami relataram que, além dos tiros, durante os ataques havia muita fumaça e que seus olhos estavam ardendo, indicando uso de **bombas de gás lacrimogêneo**.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

9. Em **7 de junho de 2021**, ofício da Hutukara (Doc. 2) registra outro ataque, este na comunidade *Maikohipi*, região do Palimiu, também atingida com **bombas de gás lacrimogêneo**. Já em **10 de junho**, a entidade denuncia que **garimpeiros ameaçam indígenas na comunidade Maikohipi** e mataram um cachorro como alerta.

10. No dia **14 de junho de 2021**, um grupo de **garimpeiros** em três barcos iniciou um **tiroteio contra a comunidade Yekepraopë**, também no Palimiu. Diante de mais um ataque, os Yanomami se esconderam na floresta. Os garimpeiros seguiram viagem rio acima, em direção ao garimpo do Tatuzão (Doc. 3).

11. Em **17 de junho** um grupo de **garimpeiros encapuzados disparou tiros contra as casas da comunidade de Korekorema**, na região de Palimiu, no rio Uraricoera, obrigando os Yanomami a se refugiarem na floresta.

12. Em **18 de junho de 2021**, **garimpeiros agrediram jovens e crianças indígenas** no Palimiu, enquanto eles pescavam no rio Uraricoera, próximo a comunidade Tipolei. Um barco com 5 garimpeiros armados se aproximou, acelerou contra os Yanomami e bateu com o barco na canoa dos indígenas, fazendo com que caíssem na água. A canoa afundou (Doc. 4). Os jovens e crianças conseguiram fugir pelo rio e pela mata até *Yakepraopë* (primeira comunidade atacada dia 10 de maio).

13. Ofício da Hutukara de **14 de junho de 2021**, denuncia **novos ataques armados contra os Yanomami na região do Palimiu**. No dia **08 de julho**, uma embarcação de garimpeiros **disparou quatro tiros contra mulheres** que procuravam um parente desaparecido no rio próximo à comunidade de *Korekorema*. Aos **13 de julho**, de madrugada, **a comunidade Palimiu foi atacada** por dois barcos de



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

garimpeiros, que dispararam 10 tiros contra os indígenas. Após os ataques, os garimpeiros retornaram a seu acampamento.

14. Ofício da Hutukara (Doc. 5) aponta a continuidade da circulação de embarcações de garimpeiros armados subindo o rio Uraricoera, conforme relato de lideranças do Palimiu. Segundo o relato, um grupo de garimpeiros estaria se organizando para uma retaliação às comunidades do Palimiu por suas denúncias.

15. Em julho de 2021 um Yanomami do Homoxi foi atropelado por uma aeronave do garimpo e morreu⁴. Os garimpeiros utilizam a pista de pouso que antes recebia a equipe de atendimento à saúde, conhecida localmente como pista “do Jeremias”. Como consta no Relatório “a resposta dos órgãos locais ao episódio foi questionar a veracidade do ocorrido, ignorando o fato de que o corpo dos Yanomami falecidos em área são cremados, conforme manda o protocolo tradicional, e não encaminhados ao Instituto Médico Legal da cidade de Boa Vista. Lideranças tradicionais da região confirmaram o episódio à Hutukara Associação Yanomami”⁵.

16. Em agosto de 2021, a Hutukara Associação Yanomami registrou que uma liderança da região do Xitei informou sobre pressões sofridas para a invasão da área pelo garimpo (Doc. 5). Dentre as denúncias, a liderança mencionou o forte processo de aliciamento de jovens indígenas na cidade, inclusive por meio da oferta de armas de fogo, para permitirem a atuação do garimpo ilegal, mesmo contrariando a firme oposição das comunidades e anciãos. A população Yanomami

⁴ G1 Roraima. **Indígena Yanomami morre ao ser atropelado por avião de garimpeiros no meio da floresta.** Reportagem de: 30/07/2021. Disponível em: <
<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2021/07/30/indigena-yanomami-morre-ao-ser-atropelado-por-aviao-de-garimpeiros-no-meio-da-floresta.ghtml> >.

⁵ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo.** Disponível em: <
https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 79.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

da região de Xitei tem relativamente pouco contato com a sociedade envolvente, de modo que o avanço do garimpo ilegal sobre a região tem efeito particularmente trágico, desestruturando comunidades inteiras e elevando a violência. **Destaque-se que, em abril de 2022, pelo menos três Yanomami foram mortos em um conflito armado na região, fomentado pela entrada ilegal de armas de fogo.**

17. Também em agosto de 2021, a Hutukara registrou denúncias de ataque aos indígenas isolados que vivem na TI Yanomami, os Moxihatëtëma: “guerreiros Moxihatëtëma se aproximaram do garimpo conhecido como ‘Faixa Preta’, localizado no alto rio Apiau. A intenção dos Moxihatëtëma teria sido expulsar os invasores do seu território, mas, durante o acercamento, os grupos entraram em confronto. Os isolados acertaram três garimpeiros com flechas, **e os garimpeiros mataram três Moxihatëtëma com armas de fogo.** Uma das flechas atiradas pelos guerreiros Moxihatëtëma foi recolhida por um jovem indígena da região do alto Mucajá que frequentava o garimpo na ocasião, e testemunhou o episódio”⁶. A Bape da Serra da Estrutura tem como objetivo monitorar a área dos isolados, contudo, tem-se notícia “de que mesmo com a presença de servidores no local, helicópteros e aeronaves do garimpo continuam pousando na pista da BAPE para abastecer, sem que nenhuma ação de repressão seja realizada” (Relatório, p. 99).

18. Em **outubro de 2021, duas crianças da comunidade Macuxi Yano morreram afogadas enquanto brincavam na praia em frente às suas casas.** Segundo relataram os indígenas da região, elas foram derrubadas pela força de uma onda produzida por uma draga de garimpo e levadas pela correnteza. Os familiares das crianças foram testemunhas oculares de todo o ocorrido, sem que pudessem fazer nada para salvá-las. Uma das crianças foi encontrada no dia seguinte, e a segunda

⁶ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye’kwana. **Yanomami Sob Ataque:** garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 99.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA – CONSELHO DO POVO TERENA – ATY GUASU – COIAB

Assessoria Jurídica

poucos dias depois. Segundo o Relatório, “após a morte do xamã e das crianças, as famílias de Macuxi Yano decidiram abandonar a casa-coletiva. Em janeiro de 2022, quando foi realizado o sobrevoo de monitoramento, ainda era possível vê-los acampados em barracos de lona na margem de um rio quase morto (foto 19). Quando os órgãos de segurança estiveram no local para investigar o fato, as balsas não estavam mais lá, pois os donos já haviam desmontado e escondido o equipamento. Ninguém foi responsabilizado pelas mortes”⁷.

19. No rio Apiaú, ocorreu, em **10 de outubro de 2021, conflito entre um indígena e garimpeiros, que resultou na morte deste**. Segundo o Relatório, “desde então, as lideranças escutam de outros garimpeiros perguntas sobre o paradeiro do indígena envolvido no conflito, dizendo que irão matá-lo, e **temem retaliações contra a comunidade. Pelo menos outros quatro garimpeiros dormem na comunidade, armados com pistolas e espingardas, e não querem ir embora ‘porque ficaram acostumados’**”⁸.

20. Em **26 de abril de 2022, a Hutukara recebeu denúncias sobre o possível estupro seguido de morte de uma criança de 12 anos na comunidade de Aracaçá, na região de Waikas. De acordo com a denúncia, durante o ataque uma criança teria caído no rio e desaparecido**⁹. A denúncia é corroborada pelo Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena Yanomami (CONDISI-YY), conforme Doc. 6 e pela Hutukara Associação Yanomami, **que afirma que o estupro denunciado não é um caso isolado** (Doc. 7).

⁷ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 56.

⁸ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 96.

⁹ O Globo. Por Daniel Biasetto e Elaine Neves. **Adolescente ianomâmi morre após ser estuprada por garimpeiros; criança de 3 anos foi jogada ao rio**. Reportagem de 26/04/2022. Disponível em: < <https://oglobo.globo.com/brasil/adolescente-ianomami-morre-apos-ser-estuprada-por-garimpeiros-crianca-de-3-anos-foi-jogada-ao-rio-1-25490210> >.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

21. *Outro efeito do garimpo destacado pelos Yanomami é a fragilização da saúde das comunidades.* Este processo pode ser verificado, por exemplo, nos dados de **malária** nos pólos-base que compreendem a macrorregião Uraricoera, Palimiu e Waikás. **Em 2020, na região do Palimiu, ocorreram mais de 1.800 casos da doença.** Destaca-se que a população total do Palimiu no mesmo ano era de pouco mais de 900 pessoas, ou seja, os dados do Sistema de Informações de Vigilância Epidemiológica (Sivep-Malária) **apontam para uma média de quase dois casos de malária por pessoa**¹⁰. Na região do rio Auaris, **63% das crianças menores de cinco anos estão com déficit nutricional e os casos de malária aumentaram 247% de 2019 para 2020**¹¹.

22. Na região do Parima, “a situação do *Arathau* é a mais desalentadora. Ali operam diversos canteiros, **quatro pistas de pouso clandestinas** e uma dúzia de balsas, ao longo de todo o médio curso do rio Parima. Há também exploração em igarapés afluentes em ambas as margens”¹². Segundo o Relatório:

“o boom do garimpo no Parima começou ainda em 2020, com a eclosão da epidemia de COVID-19, e, de lá pra cá, foi observado um incremento de mais de 100 hectares de destruição, além de uma coleção de episódios trágicos.

Em 2021, as mortes passaram a ocorrer também em função da desassistência sanitária, uma vez que o polo-base do Arathau foi sendo paulatinamente abandonado pelo Distrito Sanitário Especial Yanomami e Ye'kuana (DSEI-YY). Em 2020 foram

¹⁰ Hutukara Associacao Yanomami; Associacao Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo.** Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 42.

¹¹ Hutukara Associacao Yanomami; Associacao Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo.** Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 51.

¹² Hutukara Associacao Yanomami; Associacao Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo.** Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 52.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

realizados 11277 atendimentos de saúde neste polo, e, em 2021, o número caiu para 2815.

Como consequência, diversos pacientes com doenças passíveis de tratamento tiveram o seu quadro agravado, e alguns chegaram a óbito. Esse é o caso de **um xamã de 50 anos que morreu na comunidade Macuxi Yano**, em outubro, por não conseguir atendimento médico. E também a situação de **duas crianças da casa Xaruna que morreram de malária em outubro**, e de **uma terceira criança da mesma comunidade vítima de malária e pneumonia, em novembro.**¹³.

23. Na região do *Arathau*, além de a malária ter crescido 1127% de 2018 a 2020, as comunidades apresentam os mais alarmantes níveis de desnutrição infantil de toda a Terra Indígena Yanomami: “cerca de 79,34% das crianças de até cinco anos da região possuem baixo peso ou muito baixo peso.”. No polo *Waputha* e nos sub-polos *Yarima* e *Wathou* (região de *Surucucus*), os índices de desnutrição infantil também são próximos ou superiores a 70%¹⁴. Dados do Relatório demonstram que:

“A desnutrição infantil é um fenômeno complexo e multicausal, mas no contexto Yanomami, a influência do garimpo é inequívoca e determinante. Como indicam os próprios indígenas, o problema não é a ausência absoluta de alimentos, mas a escassez relativa resultante da desestruturação social e econômica que a invasão garimpeira acarreta”¹⁵.

24. Na região do *Xitei* e do *Homoxi*, a comunidade vive em alto grau de isolamento, nas zonas montanhosas da TIY, com pouquíssima experiência de relação

¹³ Hutukara Associacao Yanomami; Associacao Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque**: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 52.

¹⁴ Hutukara Associacao Yanomami; Associacao Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque**: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 59.

¹⁵ Hutukara Associacao Yanomami; Associacao Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque**: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 55.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

com a sociedade envolvente. A partir de 2021, os garimpeiros passaram a aliciar jovens e intimidar opositores. Como destacado pelo Relatório:

“No Homoxi o garimpo se articula principalmente em torno da pista do Jeremias, aeródromo que até pouco tempo servia para dar suporte ao atendimento de saúde na região. O antigo posto de saúde ainda está de pé com o seu telhado relativamente preservado, mas em vez de receber enfermeiros e técnicos, hoje ele está sob o controle dos garimpeiros, como atestam as fotografias 33 e 34.

Segundo os dados da Sesai, em 2020 o posto do Homoxi realizou 5594 atendimentos, e em 2021 foram apenas 94654.

(...)

No âmbito da ADPF 709, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) recomendou a instalação de uma barreira sanitária neste local, com a presença de forças policiais em caráter permanente. No entanto, a União deixou de cumprir a recomendação e realizou apenas operações pontuais (sabe-se de duas)”¹⁶.

25. Dados do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) evidenciam que, **no Homoxi, mais da metade das crianças menores de cinco anos pesadas pela equipe de saúde em 2020 apresentavam déficit nutricional**, e, em maio de 2021, uma criança morreu por desnutrição sem atendimento médico¹⁷. **Na região do rio Mucajá e Conto Magalhães, os pesquisadores indígenas colheram relatos estarrecedores de exploração sexual de mulheres, adolescentes e meninas:**

“Há situações também em que os garimpeiros oferecem comida em troca de sexo com adolescentes indígenas, como descreve um dos pesquisadores:

¹⁶ Hutukara Associacao Yanomami; Associacao Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque:** garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 73 e 79.

¹⁷ Hutukara Associacao Yanomami; Associacao Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque:** garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 73.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

Após os Yanomami solicitarem comida, os garimpeiros rebatem sempre.

Quando os [Yanomami] disserem: “Certo, sendo que vocês estão tirando ouro de nossa floresta, vocês devem dar comida para nós sem trocar”, [os garimpeiros respondem:]

Vocês não peçam nossa comida à toa! É evidente que você não trouxe sua filha! Somente depois de deitar com tua filha eu irei te dar comida!”.

Assim, quando os Yanomami tentam pedir comida, os garimpeiros sempre respondem. Contudo, outros não atendem os Yanomami, rebatendo apenas: “Eu não tenho comida!”. Após falarem assim, os [garimpeiros] pedem, para as mulheres adultas, suas filhas e também pedem, para os homens velhos, suas filhas. Eles falam assim para os Yanomami:

‘Se você tiver uma filha e a der para mim, eu vou fazer aterrizar uma grande quantidade de comida que você irá comer! Você se alimentará!’.

Os [garimpeiros] dizem: ‘Essa moça aqui. Essa tua filha que está aqui, é muito bonita!’. Então, os Yanomami respondem: ‘É minha filha!’.

Quando falam assim, os garimpeiros apalparam as moças. Somente depois de apalpar é que dão um pouco de comida.

‘Se eu pegar tua filha, não vou mesmo deixar vocês passarem necessidade!’. assim os [garimpeiros] falam muito para os Yanomami.¹⁸

26. Há, também, relatos de estupros e mortes:

“De fato, as pessoas agora pensam:

*‘Depois que os garimpeiros que cobiçam o ouro, estragaram as vaginas das mulheres, fizeram elas adoecer. Por isso, agora, as mulheres estão acabando, por causa da letalidade dessa doença. Estão transando muito com as mulheres. **É tanto assim que, em 2020, três moças, que tinham apenas por volta de 13 anos, morreram.***

Os garimpeiros estupraram muito essas moças, embriagadas de cachaça. Elas eram novas, tendo apenas tido a primeira menstruação. Após os garimpeiros terem provocado a morte dessas

¹⁸ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque:** garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 86.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

moças, os Yanomami protestaram contra os garimpeiros, que se afastaram um pouco. As lideranças disseram para eles que estando tão próximos, se comportam muito mal. Por isso, outros Yanomami os apelidam de “letalidade da malária”.¹⁹”.

“Moradores do Apiáu relataram a Hutukara, por exemplo, cenas de abuso sexual de mulheres indígenas muito próximas as descritas no Kayanau. De acordo com a denúncia, um garimpeiro que trabalha na região certa vez ofereceu drogas e bebidas aos indígenas, e **quando todos já estavam bêbados e inertes, estuprou uma das crianças da comunidade**”²⁰.

27. Os dados do Relatório “Yanomami sob ataque” também atestam o grau generalizado de violações de direitos fundamentais a que os povos Yanomami e Ye’kwana estão sujeitos, os quais só se agravam com a intensificação do garimpo em seu território e a escalada de violência nas regiões afetadas pela atividade ilegal. Tudo isso está acontecendo devido à recalcitrância da União em observar os provimentos cautelares deferidos nesta ação, notadamente a adoção de todas as medidas necessárias à proteção da vida, da saúde e da segurança das populações indígenas que habitam a TI Yanomami.

III – MENINA YANOMAMI DE 12 ANOS É ESTUPRADA ATÉ A MORTE NA TERRA INDÍGENA YANOMAMI, OUTRA CRIANÇA DE 3 ANOS CAIU NA ÁGUA E ESTÁ DESAPARECIDA²¹ – A EXPANSÃO DAS INVASÕES E DO DESMATAMENTO:

¹⁹ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye’kwana. **Yanomami Sob Ataque**: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 88.

²⁰ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye’kwana. **Yanomami Sob Ataque**: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 96.

²¹ O Globo. Por Daniel Biasetto e Elaine Neves. **Adolescente ianomâmi morre após ser estuprada por garimpeiros; criança de 3 anos foi jogada ao rio**. Reportagem de 26/04/2022. Disponível em: < <https://oglobo.globo.com/brasil/adolescente-ianomami-morre-apos-ser-estuprada-por-garimpeiros-crianca-de-3-anos-foi-jogada-ao-rio-1-25490210> >.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

“Os Yanomami fadigam em cultivar suas roças, mas os [garimpeiros] desejosos de ouro devastam suas roças.

É verdade. Se houver ouro onde tem uma roça, eles não perguntam primeiro para os Yanomami: ‘Quem abriu aquela roça?’. Eles, depois de instalar suas dragas sem perguntar, eles devastam as roças com os alimentos plantados, por isso os Yanomami ficam angustiados”²².

28. Dados recentes do Relatório também indicam que o garimpo ilegal continuou avançando sobre as comunidades da Terra Indígena Yanomami ao longo do segundo semestre de 2021. **Foi um crescimento de 46% em 2021 em relação a 2020, e um incremento anual de 1.038 hectares, atingindo um total acumulado de 3.272 hectares. Esses números representam o maior crescimento anual da área degradada pela atividade ilegal do garimpo na TIY desde 2018,** quando a Hutukara iniciou seu monitoramento através de imagens de satélite **e, muito provavelmente, o maior desde a demarcação da TIY em 1992.**

29. Em termos de população impactada pela atividade, o relatório estima que o número de comunidades afetadas diretamente seria de 273, abrangendo mais de 16.000 pessoas, ou 56% da população da TIY. **Na região do Xitei e do Homoxi, o garimpo se intensificou na segunda metade de 2020, tendo um crescimento de 1000% em 2021 no Xitei²³.**

30. Mesmo nas regiões alvo das operações deflagradas pela União, um sobrevoo realizado em janeiro de 2022 indicou que, nessas localidades, os núcleos garimpeiros estão rapidamente se estruturando. É o caso, por exemplo, dos

²² Hutukara Associacao Yanomami; Associacao Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque:** garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 55.

²³ Hutukara Associacao Yanomami; Associacao Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque:** garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 65.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

acampamentos e corrutelas situados às margens do rio Uraricoera, dos garimpos na região do Parima, *Homoxi*, Alto Catrimani, entre outros.

31. Esses dados, por si só, são suficientes para demonstrar que as operações realizadas pela União não foram suficientes para atingir o resultado esperado, isto é, a contenção e o isolamento de invasores na Terra Indígena Yanomami. Segundo o Relatório, a proteção territorial da terra indígena deve passar por várias estratégias, dentre elas:

“a desarticulação das redes de internet que funcionam nos garimpos da TIY e que permitem que os garimpeiros antecipem uma operação.

Atualmente todos os acampamentos, não só no Uraricoera, contam com antenas de internet, seja ela via rádio ou via satélite. O serviço é oferecido livremente nas redes sociais, e é comercializado por empresas de Boa Vista que chegam inclusive a oferecer seus funcionários para realizar a instalação nos acampamentos. Um efeito um tanto quanto insólito desta facilidade é que os próprios indígenas não conseguem adquirir pacotes de internet razoáveis para serem instalados

em escolas ou postos de saúde, porque a maior parte dos pacotes de alta velocidade disponíveis nas empresas que oferecem o serviço em Boa Vista já estão vendidos para o garimpo, ainda que ele seja notoriamente ilegal!

A facilidade de acesso à internet, habilita a circulação de informação entre os núcleos garimpeiros com a cidade e entre si. Notícias de uma eventual operação se espalham rapidamente pelo *WhatsApp*.

Diariamente nos grupos de garimpeiros circulam mensagens com avisos sobre a movimentação dos órgãos de proteção, tais como: ‘helicóptero do exército circula o Uraricoera’; ‘carro do IBAMA passou pela rodovia 332’. A recorrência do vazamento de informações sobre operações contra o garimpo indica a existência de conexões com pessoas dentro dos órgãos de fiscalização que tem acesso a informações confidenciais sobre os planos de ação policial. Como resultado, a efetividade das

operações e comprometida e a organização do garimpo esbanja resiliência.²⁴

32. É inadmissível que empresas privadas estejam corroborando com as invasões na Terra Indígena Yanomami, seja disponibilizando internet para núcleos de garimpeiros, seja adentrando a terra indígena para instalar antenas e equipamentos para que os invasores consigam manter uma rede de comunicação, abastecimento e vazamento de operações. Devido a isso, requer-se, desde já, que a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) informe quais são as empresas que disponibilizam internet em Roraima e que o eminente Ministro Relator às intime para que cortem o fornecimento de internet imediatamente, bem como se abstenham de promover novos contratos e instalações de equipamentos, sob pena de multa diária.



Foto 1. Corrutela de garimpeiros no rio Uraricuera.

²⁴ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque:** garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 44.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

33. Ainda de acordo com o Relatório, “Os moradores da calha do rio Uraricoera relataram, desde o final de 2020, um tráfego intenso de aeronaves e helicópteros em direção à fronteira com a Venezuela. É muito comum avistar o modelo Robinson transitando pelo céu da TIY. Mas, no Uraricoera, os indígenas afirmam ver frequentemente modelos maiores de helicópteros a serviço do garimpo, ‘iguais aos do exército’, dizem”²⁵. Conforme registra o Relatório, “hoje temos mapeadas doze pistas dentro da TIY a serviço do garimpo nessa macrorregião [rio Mucajá e Couto Magalhães], sem considerar as pistas do Homoxi e do Apiaú. Fora, nas fazendas do entorno, identificamos outras quarenta, mas é possível que este número seja maior”²⁶.

34. Embora medidas de isolamento e contenção de invasores tenham sido deferidas, ainda não há nos autos informações detalhadas e um plano para o controle do espaço aéreo na região. Assim, dezenas de aeronaves continuam a fazer voos diários para abastecer os garimpos ilegais na TI.

²⁵ Hutukara Associacao Yanomami; Associacao Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque**: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 47.

²⁶ Hutukara Associacao Yanomami; Associacao Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque**: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 84.



Foto 2. Helicóptero sobrevoa a região do Xitei para abastecimento do garimpo ilegal.

35. Tampouco a Agência Nacional do Petróleo (ANP) foi instada para fiscalizar todas as revendedoras de combustível aéreo em Roraima, a fim de demonstrar quais delas cumprem os requisitos da **Resolução ANP n.º 18 de 26/07/2006** e o que foi realizado em relação às revendedoras que não cumprem tais requisitos. A providência é de extrema importância tendo em vista que boa parte da logística que abastece os garimpos ilegais dependem de aviões e helicópteros.



Foto 3. Pista de pouso do Homoxi que foi tomada pelos garimpeiros.

36. Além disso, as revendedoras precisam comprovar que a quantidade de combustível comprada e vendida são equivalentes, a fim de que o Poder Público possa aferir a legalidade do uso do combustível e das aeronaves. Parece pilhéria que tal providência não esteja sendo tomada em área de fronteira, rota prioritária para o tráfico de drogas, de armas e de outras substâncias que dependem de controle, como material para explosivos e tóxicos, como o mercúrio. Tal previsão está taxativamente prevista na Resolução ANP n.º 18 de 26/07/2006. Confira-se:

Art. 15. Os revendedores vinculados e independentes de combustíveis de aviação obrigam-se a:
(...)

XIII - tornar disponível a documentação, inclusive notas fiscais, relativa à atividade de revenda de combustíveis de aviação aos agentes de fiscalização da ANP ou de órgãos conveniados;
(...)



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

Art. 16. Os revendedores vinculados e independentes de combustíveis de aviação deverão registrar, diariamente, os volumes de aquisição e de venda de combustíveis de aviação no "Mapa de Movimentação de Combustíveis de Aviação" (MMCA).

§ 1º O MMCA e as instruções para seu preenchimento estão disponibilizadas no endereço eletrônico www.anp.gov.br.

§ 2º O revendedor de combustíveis de aviação deverá manter o MMCA assinado pelo responsável e arquivado em sua instalação de armazenamento de combustíveis, com as correspondentes vias ou cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição, com os respectivos Certificados de Qualidade, e de venda.

§ 3º O revendedor de combustíveis de aviação deverá manter arquivados os MMCA relativos ao último ano, ressalvados os prazos previstos na legislação tributária.

37. Destarte, desde já requeremos que a ANP apresente parecer que comprove que as distribuidoras e revendedoras autorizadas cumprem todos os termos da Resolução ANP n.º 18 de 26/07/2006, bem como fiscalize **periodicamente** as mesmas, a fim de verificar os registros previstos no artigo 15 e 16 da Resolução, informando ainda, quais as providências tomadas em relação às distribuidoras e revendedoras que não obedecem a tais requisitos.

38. *Além de todo o exposto*, as conclusões do Relatório vão ao encontro de manifestações já apresentadas nestes autos sobre a necessidade de que as operações realizadas pela União prevejam medidas para impedir a rápida retomada dos núcleos de garimpo desativados, sob pena de inefetividade das operações.

39. Em específico, estas medidas devem incluir: (i) a destruição completa dos equipamentos e aeronaves utilizadas para a operação do garimpo ilegal na Terra Indígena; (ii) a retirada dos trabalhadores garimpeiros do interior da Terra Indígena; (iii) o estrangulamento logístico da atividade, por meio do bloqueio dos acessos



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

fluviais nos rios Mucajaí, Uraricoera, Apiaú e Catrimani; (iv) a destruição de pistas de pouso clandestinas e a reocupação das pistas comunitárias que estão sob o controle do garimpo ilegal; (v) a fiscalização regular de aeródromos privados localizados no entorno da TI; (vi) controle mais rígido do combustível de aviação comercializado em Roraima; (vii) desmonte das estruturas de comunicação clandestinas (internet) disponíveis nos acampamentos garimpeiros; e (viii) a continuidade de uma rotina de operações para a desativação e repressão aos crimes associados ao garimpo ilegal em Terras Indígenas.

40. Passados quase dois anos da propositura da presente ação e quase um ano da tutela cautelar de urgência deferida em favor da vida, saúde e segurança dos Yanomami, a União não tem providenciado medidas suficientes e eficientes para conter e isolar invasores, o que fez com que, **na vigência dos provimentos cautelares, os desmatamentos, invasões e violências tenham aumentado em vez de diminuir. Diante disso, é necessário que este Egrégio Tribunal defira a extrusão imediata dos invasores da Terra Indígena Yanomami**, sob pena de multa diária, a fim de estancar de vez os suplícios e absurdos reiterados pelos quais os Yanomami estão passando.

41. Ora, a União nem sequer pode alegar que não está “preparada” ou não teve “tempo” pra planejar a retirada dos invasores. **Desde julho de 2020 há provimento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região determinando que a União proceda à extrusão dos invasores.** Senão vejamos:

“Pelo exposto, defiro em parte o pedido e antecipo os efeitos da tutela recursal, concedendo a liminar requerida pelo Ministério Público Federal, nos estritos termos do item 3 do capítulo IV da peça recursal, com exceção do pedido da alínea “g” do subitem 3.1.1, para determinar:



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

3.1) à UNIÃO, à FUNAI, ao IBAMA e ao ICMBio que, solidariamente e sem prejuízo de nenhuma outra atividade funcional:

3.1.1) apresentem, no prazo de 5 dias, plano emergencial de ações, e respectivo cronograma, para monitoramento territorial efetivo da Terra Indígena Yanomami, combate a ilícitos ambientais e extrusão de infratores ambientais (mormente garimpeiros), no contexto da pandemia de covid-19, devendo as ações incluírem, minimamente:

a) fixação, em pontos estratégicos do garimpo na TI Yanomami, de equipes interinstitucionais formadas, ao menos, por forças de comando e controle suficientes para contenção dos ilícitos ambientais e socioambientais de cada região, a exemplo de fiscais do IBAMA e do ICMBio, Força Nacional, militares das Forças Armadas e das Polícias Militares Ambientais, Policiais Federais e servidores da FUNAI;

b) efetivo suficiente e adequado para ações estratégicas repressivas e investigativas;

c) disponibilização de meios materiais essenciais (como provisões alimentares, insumos, serviços e equipamentos);

d) apresentação de relatórios quinzenais que comprovem o cumprimento da liminar;

e) garantia de imediata extrusão de todos os garimpeiros não indígenas e seu não retorno, mantendo-se a presença estatal de forma permanente durante todo período em que reconhecida a pandemia de Covid-19;

f) medidas para não agravar o risco de contaminação na terra indígena, de forma que as equipes designadas para execução do plano adotem medidas sanitárias rígidas de prevenção, como quarentena prévia e não aproximação de populações indígenas, focando-se apenas na desmobilização dos infratores ambientais;

3.1.2) implementem o plano de ações a que alude o item 3.1.1., no prazo de até 10 dias após sua conclusão, garantindo-se sua



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

execução, de forma efetiva, durante todo o período em que reconhecida a pandemia de Covid-19.

3.2) à UNIÃO que:

3.2.1) promova coordenação, articulação e cooperação aptas a mobilizar as forças de comando e controle de diferentes ministérios (Ministério da Justiça, Ministério da Defesa, Ministério do Meio Ambiente) para apoio ao exercício de poder de polícia socioambiental necessário à implantação do plano emergencial requerido;

3.2.2) viabilize os meios de pessoal e orçamentários necessários à implementação do plano a que se refere o item 3.1.1.;

3.2.3) por meio de equipes multidisciplinares da Secretaria de Saúde Indígena, promova o acompanhamento da execução do plano emergencial a que alude o item 3.1.1, a fim de que sejam observadas as medidas sanitárias previstas no Plano de Contingência de Prevenção e Controle para o Novo Coronavírus (Covid-19) do DSEI-Yanomami, garantindo-se o não agravamento do risco de contaminação na terra indígena²⁷.

42. Não se trata, portanto, de falta de tempo para planejar a extrusão dos invasores, de falta de orçamento, de falta de pessoal. A União teve quase dois anos para observar a decisão judicial, planejar e executar as determinações nela deferidas. Se trata, na verdade, de opção política: deixar os Yanomami morrer à míngua e exterminados por garimpeiros ilegais. Se trata de deixar reinar o crime organizado. A opção, todavia, não está amparada pela Constituição, motivo pelo qual é dever do Egrégio Supremo Tribunal Federal agir.

43. Hoje toda a sociedade está perguntando: ONDE ESTÃO OS YANOMAMI? Esperamos que o Tribunal busque junto à União a resposta e, principalmente, garanta que estejam em segurança. Para que os Yanomami e

²⁷ TRF 1ª Região. Agravo de Instrumento n.º 1015910-84.2020.4.01.0000. Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian. Decisão de 3 de julho de 2020.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

Ye'Kwana possam *ser, estar e permanecer* é imprescindível a retirada de todos os garimpeiros ilegais da Terra Indígena. Caso contrário, ainda nos perguntaremos muitas vezes: “**Onde estão os Yanomami?**”.

44. Repita-se uma vez mais: é preciso ir na raiz do problema, para isso

Retirem os Invasores da Terra Indígena Yanomami.

IV – INSPEÇÃO JUDICIAL:

“Eu quero que todos vocês não indígenas voltem seus olhos para esta terra! E sabem o por que queremos isto? Para que todos os líderes não indígenas, venham rapidamente nos apoiar! Eu estou falando o que eu penso! Vocês não indígenas, vocês que vivem em terras distantes, não fiquem nos olhando sem interesse! Não quero que fiquem nos olhando à toa! Tenham urgência! Já que vocês têm muita força, vejam que nós Yanomami estamos mesmo sofrendo! Tudo isso está muito evidente! Por isso peço urgência que façam uma barreira nesse rio [para impedir a entrada de invasores] quero que fechem rapidamente o acesso aos garimpeiros! Por que a entrada deles é permitida? eu não aceito isso! Queremos ver logo a proibição da entrada de invasores! Queremos viver em paz!”²⁸.

45. A fim de que o Exmo. Sr. Relator possa verificar a veracidade do que ora se alega, a Arguente requer a realização de inspeção judicial na Terra Indígena Yanomami. Consoante dispõe o artigo 481, do Código de Processo Civil, “O juiz, de ofício ou a requerimento da parte, pode, em qualquer fase do processo, inspecionar pessoas ou coisas, a fim de se esclarecer sobre fato que interesse à decisão da causa”. Na dicção do artigo 483, I, do CPC, o juiz irá ao local onde se encontre a pessoa ou a

²⁸ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque:** garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Depoimento de liderança Yanomami gravado por Richard Mosse na região Palimiu, em Junho de 2021. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 4.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

coisa quando julgar necessário para a melhor verificação ou interpretação dos fatos que deva observar.

46. A inspeção judicial é medida para que o Juízo recolha “dados probatórios circunstanciais que possam interessar ao deslinde da ação”²⁹. Assim, “a inspeção judicial realiza-se de modo a que o juiz possa, com sua impressão visual (*ictu oculi*) e sensorial *lato sensu*, transportar para os autos o que constatar na pessoa, lugar ou coisa inspecionados que seja importante para a decisão da causa”³⁰.

47. Destarte, requer-se que o Exmo. Sr. Ministro, juntamente com uma comissão de peritos da Abrasco, Fiocruz e CNDH, realize inspeção judicial na área, por meio de sobrevoo e/ou visita às comunidades impactadas pelo garimpo, de modo que possa avaliar a situação de ineficiência e ineficácia das “operações” promovidas pela União, bem como colher testemunhos dos Yanomami sobre as frequentes violações e violências ocasionadas pelo garimpo ilegal.

48. Caso o Exmo. Sr. Ministro entenda que a prova não é necessária neste momento, requer-se, subsidiariamente, que uma comissão de peritos formada por integrantes da FIOCRUZ, Abrasco e CNDH, seja designada para uma visita *in loco* na Terra Indígena Yanomami, com as devidas medidas de segurança necessárias sob escolta de forças policiais, para aferir o atual estado das invasões garimpeiras na Terra Indígena, informando, ainda, sobre as condições de vida das comunidades afetadas pelo garimpo.

²⁹ NERY JUNIOR, Nelson. NEEY, Rosa Maria de Andrade. **Curso de Processo Civil Comentado**. 16. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 1198.

³⁰ NERY JUNIOR, Nelson. NEEY, Rosa Maria de Andrade. **Curso de Processo Civil Comentado**. 16. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 1198.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

V – PEDIDOS:

“Não queremos que nossos maridos sejam mortos pelos garimpeiros, depois que se instalem nas proximidades. Em outras regiões, têm [Yanomami] que já estão sofrendo dramaticamente de fome, mas eu não quero sofrer a fome. Não quero morrer de fome. Eu quero morrer simplesmente de velhice, sem outras causas. Não adoecer e sofrer por causa dos seus pênis. Eu quero morrer como uma mulher idosa”³¹.

49. Diante dos gravíssimos fatos reportados e no âmbito dos poderes conferidos pelo artigo 21, II e 21-A, V, do RISTF, bem como artigo 481 e seguintes do CPC, a **ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL - APIB**, requer que seja determinado à União:

I) Emergencialmente:

- a) A retomada de operações para a repressão ao garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami, com especial destaque para as regiões do rio Uraricoera, Homoxi, Xitei, Parima, Apiaú, Rio Mucajá e Couto Magalhães;

³¹ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye'kwana. **Yanomami Sob Ataque**: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Disponível em: < https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf >. p. 108.



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

- b) Medidas para reprimir a atuação do garimpo ilegal em Homoxi e Xitei, com a presença permanente de forças de segurança, a fim de impedir um ciclo violência na região e até que se garanta o restabelecimento da segurança dos indígenas e a retomada dos atendimentos de saúde;
- c) A reativação da Base de Proteção Etnoambiental no rio Uraricoera;
- d) Ações para a repressão do garimpo no entorno da Serra da Estrutura, garantindo a segurança dos grupos Yanomami em isolamento Moxihatëtêma;
- e) Informe quais medidas estão sendo tomadas para controle do espaço aéreo na Terra Indígena Yanomami;
- f) Promova a destruição completa dos equipamentos e aeronaves utilizadas para a operação do garimpo ilegal na Terra Indígena;
- g) Realize o estrangulamento logístico que abastece os garimpos ilegais, por meio do bloqueio dos acessos fluviais nos rios Mucajaí, Uraricoera, Apiaú e Catrimani;
- h) Indique e fiscalize todos os aeródromos privados localizados no entorno da TIY, informando se cumprem a legislação aplicável e quais medidas foram tomadas em relação aos aeródromos irregulares.

II) A elaboração e apresentação em Juízo, em prazo máximo de 30 dias sob pena de multa diária, de Plano para promover:



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

- a) A destruição, em um prazo de 60 dias, das pistas de pouso utilizadas exclusivamente pelo garimpo ilegal, localizadas nas coordenadas indicadas na tabela do anexo I;
- b) A reocupação, em um prazo de 60 dias, das pistas de pouso e dos postos de saúde que hoje estão sob o controle direto dos garimpeiros, com apoio de forças de segurança, como é o caso de Homoxi, Kayanau e Parafuri, conforme Tabela do anexo II;
- c) A extrusão de invasores, com ações em toda a terra indígena Yanomami, e sua execução em um prazo máximo de 90 dias;
- d) O monitoramento territorial permanente da Terra Indígena Yanomami, com a presença de forças de segurança na Terra Indígena por um período mínimo de 10 meses, a fim de evitar novas invasões e, ainda, um Plano Operacional para resposta rápida às novas invasões;
- e) O controle permanente do espaço aéreo na Terra Indígena Yanomami.

50. Requer-se, ainda, que:

- a) Seja oficiada a ANATEL, para que informe quais empresas ofertam internet em Roraima e, recebida as informações, o Exmo. Sr. Relator determine às empresas que interrompam, imediatamente, o fornecimento de internet para a Terra Indígena Yanomami, com exceção de pontos que atendam aldeias, escolas e postos de saúde, bem como que se abstenham de fazer novas instalações em áreas de garimpo legal, bem como adentrar



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

a Terra Indígena com esta finalidade, sob pena de multa diária, devendo comprovar a providência nos autos em um prazo de 30 dias;

- b) Seja oficiada a Agência Nacional do Petróleo (ANP) para que: (i) indique quais são as distribuidoras e revendedoras de combustível aéreo em Roraima; (ii) apresente, em 90 dias, parecer comprovando que tais distribuidoras e revendedoras cumprem todos os termos da Resolução ANP n.º 18 de 26/07/2006; (iii) fiscalize as mesmas periodicamente, a fim de verificar os registros previstos no artigo 15 e 16 da Resolução e apresente os resultados das fiscalizações a cada 90 dias; (iv) informe quais as providências tomadas em relação às distribuidoras e revendedoras que não obedecem aos requisitos da Resolução ANP n.º 18 de 26/07/2006, tudo sob pena de multa diária e responsabilização pessoal dos dirigentes da agência.

51. Requer-se, também, que o Exmo. Sr. Ministro, juntamente com uma comissão de peritos da Abrasco, Fiocruz e CNDH, realize inspeção judicial na área, por meio de sobrevoo e/ou visita às comunidades impactadas pelo garimpo, de modo que possa avaliar a situação de ineficiência e ineficácia das “operações” promovidas pela União, bem como colher testemunhos dos Yanomami sobre as frequentes violações e violências ocasionadas pelo garimpo ilegal.

52. Caso o pleito acima não seja deferido, requer-se, subsidiariamente, que seja formada uma comissão de peritos composta por integrantes da FIOCRUZ, Abrasco e CNDH, para que façam visita *in loco* na Terra Indígena Yanomami com as devidas medidas de segurança necessárias sob escolta de forças policiais, e produzam relatório pericial circunstanciado sobre o atual estado das invasões



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

garimpeiras na Terra Indígena, informando, ainda, sobre as condições de vida das comunidades afetadas pelo garimpo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília, 05 de maio de 2022.

Luiz Henrique Eloy Amado

Coordenador Jurídico - APIB

OAB/MS 15.440

Mauricio Serpa França

Assessor Jurídico - APIB

OAB/MS 24.060

Impresso por: 050.397.2069 ADPF 709
Em: 05/05/2022 - 12:30



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

ANEXO I

**Coordenadas das pistas clandestinas, utilizadas exclusivamente pelo garimpo
ilegal, localizadas dentro da TI Yanomami**

X	Y	Região
-62,6572	2,092796	Alto Catrimani
-63,2495	2,348512	Alto Catrimani
-62,8262	2,437829	Alto Catrimani
-63,3159	2,356142	Alto Catrimani
-63,3504	2,218384	Alto Catrimani
-63,3419	2,282657	Alto Catrimani
-62,8775	2,317859	Alto catrimani
-63,2776	2,26273	Alto Catrimani
-62,374	2,361071	Apiaú
-62,0672	4,140318	Ericó
-63,3527	2,687331	Hakoma
-63,4689	2,712736	Hakoma
-63,7687	2,535665	Homoxi



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
 ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

-63,6516	2,516967	Homoxi
-63,7544	2,529549	Homoxi
-63,5291	2,577302	Homoxi
-63,0278	2,61823	Kayanau
-63,0409	2,631895	Kayanau
-63,0721	2,648133	Kayanau
-62,9892	2,584638	Kayanau
-63,0064	2,569457	Kayanau
-62,9646	2,605066	Kayanau
-63,2481	2,602505	Papiu
-63,7076	3,116705	Parima
-63,7195	3,279213	Parima
-63,7796	3,159669	Parima
-63,651	3,289519	Parima
-63,1627	2,917705	Surucucus
-63,3036	3,025703	Surucucus
-63,2065	2,969379	Surucucus
-63,4614	3,660605	Waikás
-63,6548	3,724685	Waikás



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO POVO TERENA -
ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

-63,7272	3,631635	Waikás
-63,4515	3,653814	Waikás
-63,8458	2,550365	Xitei
-63,7877	2,565714	Xitei
-63,8224	2,583014	Xitei

ANEXO II

Pistas comunitárias que são usadas pelos garimpeiros:

X	Y	Região
-63,7272	2,500983	Homoxi
-62,9087	2,759667	Kayanau
-63,8494	3,283342	Parafuri